

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 290ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 5 DE JULHO DE 2023 (“CRI”, “VIGÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA” e “ATA DA VIGÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA”, RESPECTIVAMENTE)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 5 dias do mês de julho do ano de 2023, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, por vídeo conferência online, na plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securitizadora”).

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado no jornal O Dia nos dias 15,16 e 19 de junho de 2023, nos termos da cláusula 15.3.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI da 290ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora e seus respectivos aditamentos (“Termo de Securitização”).

PRESENÇA: Representantes (i) dos investidores detentores de 83,87% (oitenta e três inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Vigésima Sexta Assembleia (“Investidores”); (ii) da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securitizadora.

MESA: André Gustavo Vieira dos Santos - Presidente; e Giovanna Zoppi Scallet - Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) Contratação de assessor legal adicional, para atuar em demanda judicial específica relacionada à Emissão (“Assessor Legal Adicional”), conforme definido no escopo das cotações específicas;

- (ii) Em caso de aprovação do item (i) acima, deliberar pelo aporte de recursos, pelos Titulares dos CRI, para efetivação da contratação do Assessor Legal Adicional;
- (iii) Ciência e definição, pelos Investidores, das pendências documentais da Emissão que serão apresentadas pelo Agente Fiduciário; e
- (iv) Autorização à Securitizadora e o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários para implementação das deliberações tomadas na Vigésima Sexta Assembleia.

DELIBERAÇÕES:

Em relação ao **item (i)** da Ordem do Dia, os titulares de CRI representando 51,61% (cinquenta e um inteiros e sessenta e um centésimos por cento) dos CRI em Circulação, deliberaram por aprovar a contratação do escritório Tortoro, Madureira & Ragazzi Advogados, conforme proposta constante no Anexo II à presente Ata da Vigésima Sexta Assembleia, após a efetivação da totalidade do aporte de recursos deliberados no item “i” da Ordem do Dia.

Ainda, o titular de CRI representando 32,26% (trinta e dois inteiros e vinte e seis centésimos por cento) dos CRI em Circulação votou pela suspensão do item.

Em relação ao item **(ii)** da Ordem do Dia, titulares de CRI representando 51,61% (cinquenta e um inteiros e sessenta e um centésimos por cento) dos CRI em Circulação, deliberaram por aprovar os aportes de recursos para fazer frente à contratação do item “i” da Ordem do Dia, conforme a sua respectiva proporção de participação. Caso, eventualmente, algum titular de CRI realize aportes em quantia superior ao proporcional da sua participação de detenção dos CRI, esse montante a mais deverá ser corrigido pelo IGPM desde a data do aporte até o seu pagamento.

Tendo em vista a deliberação acima, os titulares dos CRI deverão aportar R\$ 645,17 (seiscentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos) por cada unidade de CRI detido, em até 5 (cinco) Dias Úteis da presente data, na seguinte conta: Banco 341, Agência 0910 e Conta corrente 05.321-4, de titularidade da Securitizadora.

Ainda, o titular de CRI representando 32,26% (trinta e dois inteiros e vinte e seis centésimos por cento) dos CRI em Circulação, votou pela reprovação do item.

Em relação ao **item (iii)** da Ordem do Dia, os Investidores, em unanimidade, deliberaram pela suspensão do item, para reabertura no dia 8 de agosto de 2023 às 15:00 horas, nos mesmos moldes da presente Vigésima Sexta Assembleia.

A lista de pendências encontra-se no Anexo III à presente Ata da Vigésima Sexta Assembleia.

Em relação ao **item (iv)** da Ordem do Dia, os Investidores, em unanimidade, deliberaram por aprovar a matéria.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Vigésima Sexta Assembleia.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelos Investidores nesta Ata da Vigésima Sexta Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Vigésima Sexta Assembleia, os foram nos Documentos da Operação.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em Circulação, conforme definido nas cláusulas 15.7 e 15.7.1 do Termo de Securitização.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Vigésima Sexta Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da

Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Fundos.Net.